



1º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20220013, Originário da Licitação modalidade Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços Nº 9/2022-001-CMJ:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pinto da Silva, SN, centro, CEP 68590-000, Jacundá - PA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.944.615/0001-00, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) THARLLES DA SILVA BORGES, Presidente, portador do CPF nº 017.118.962-09, residente na RUA NOBRE 660, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa, POSTO DALLAS EIRELI ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede/residente e domiciliada na AVENIDA CRISTO REI 263, BOA ESPERANÇA na cidade de Jacundá - PA, inscrita no CGC(MF) sob o Nº 17.666.164/0001-55, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). BRUNA GABRIELA BRAVIN RABELLO ELEUTERIO, portador do CPF nº 841.025.432-87, e da cédula de identidade nº 2525981– PC/PA, residente na cidade de Jacundá - PA, de ora em diante denominada CONTRATADA, e considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20220013, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por finalidade conceder o reajuste de valor para menor, reduzindo para R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), devido a diminuição de valor dado pelo mercado, reajusta - se, o item (01) da ATA REGISTRO PREÇOS Nº 20220013, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do mesmo, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda da Ata de Registro de Preço, bem como na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, e, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDA, em sua ata original e que de agora por diante mediante esse 1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO passa a ter o item com o valor reajustado, com o seguinte reajuste para menor, conforme planilha de preços abaixo, em função do realinhamento de preço do valor dos produtos para menor, afim de manter o equilíbrio econômico-financeiro da Ata, conforme solicitação expressa pela contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços unitários, que vigorará com reajuste para menor, a partir da assinatura do presente TERMO ADITIVO, passará a ser o seguinte:



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REMANESCENTE	UND.	VALOR UNITARIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	GASOLINA COMUM - Marca.: SHELL	65.970,01	LITRO	R\$ 5,50	R\$ 362.840,01

2.1 - O valor unitário/global do item para o fornecimento do objeto deste Termo Aditivo R\$ 362.840,01 (trezentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais e um centavo) constante no item aditado (01).

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente termo entra em vigor na data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Jacundá – PA, 23 de setembro de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE JACUNDÁ
C.N.P.J. nº 02.944.615/0001-00
CONTRATANTE

POSTO DALLAS EIRELI ME
C.N.P.J. nº 17.666.164/0001-55
CONTRATADO